



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)

**LEI Nº 2.321/2024**

**Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio de Cristina/MG na área de Assistência Social.**

A Câmara Municipal de Cristina/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio de Cristina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.837.766/0001-65, no valor de até R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

**Art. 2º** A subvenção prevista nesta Lei é independente da autorizada pela Lei Municipal nº 2.290/2023, que continua em vigor.

**Art. 3º** Os recursos serão repassados no exercício 2024 conforme entrada nos cofres municipais repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e poderão ser gastos em custeio da entidade nos exercícios 2024 e 2025.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina/MG, 3 de julho de 2024.

**Ricardo Pereira Azevedo**  
**Prefeito Municipal**

